DECRETO MUNICIPAL Nº 667, DE 03 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o § 3º do artigo 99 da Lei Orgânica de Pradópolis autoriza a permissão de uso em qualquer bem público, quando houver interesse público devidamente justificado, e, desde que a título precário e formalizada via decreto municipal;

CONSIDERANDO que a permissão de uso dos equipamentos, é de suma importância para a comunidade do Assentamento Guarani bem como de outros pequenos agricultores do município de Pradópolis, haja vista que poderão ser utilizados no preparo de solo, adubação e plantio, visando aumentar a capacidade produtiva,

DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Pradópolis, por seu Prefeito Municipal, fica autorizada a ceder, em permissão de uso, à **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA VERDE DA TERRA - AAVT,** associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.042.188/0001-05, com sede no Horto Guarany, na Rua A, Lote nº 29, Zona Rural (Assentamento Guarani), nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente Sr. VALTENCIR DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 123.720.508-50, RG nº 23.907.906-1, o seguinte equipamento agrícola:

I - 01 ARADO SUBSOLADOR 7 HASTES, modelo subsolador pesado, número de série 64079/1, placa de patrimônio nº 20832;

II – 01 GRADE NIVELADORA, modelo FGNLA-32-20-175, número de série 82023, placa de patrimônio nº 20822;

III – 01 PLANTADEIRA 05 LINHAS – PLANTIO DIRETO, número de série 7305627, placa de patrimônio nº 20819;

IV – 01 GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, modelo 1CR18X28, número de série GR100882/23, placa de patrimônio nº 20818;

V – 01 PULVERIZADOR 600 LITROS – BARRA 12 METROS, modelo Aguila 600-M12, placa de patrimônio nº 20630;

Art. 2º. A permissão de uso se efetivará a título precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo pela Municipalidade, desprovido de qualquer ônus, desde que precedida de notificação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias e respeitará os pressupostos seguintes:

I - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá destinar o bem recebido exclusivamente para atendimento de pequenos produtores,

abrangidos na área de atuação que expressamente consignará no termo de responsabilidade, que não disponham do bem cedido;

II - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá garantir, como depositário do bem, sua restituição ao permitente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

III - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoa qualificada para operar o equipamento recebido;

IV - As despesas decorrentes de manutenção e reposição de peças, serão de responsabilidade do Permissionário;

V - o período de permissão de uso do bem será até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. A entrega de bem em permissão de uso exclui da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pradópolis quaisquer ônus decorrentes da utilização do equipamento, seja responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Parágrafo Único. Caso o veículo cedido esteja sendo usado de forma a manter destinação diversa a sua finalidade, a Municipalidade poderá revogar imediatamente o presente Decreto.

Art. 4º. A solicitação de uso destes equipamentos deverá ser formalizada junto ao permissionário, obedecendo a ordem cronológica de agendamento, bem como a logística, mediante preenchimento da ficha de solicitação para utilização do bem, conforme Anexo II.

Parágrafo único. Fica a permissionária responsável por prestar contas da utilização deste equipamento a cada 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do mesmo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 03 de julho de 2.023.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

ANEXO I

Termo de Recebimento Precário de Bem Público e de Compromisso de Utilização Conforme o Ato de Permissão:

Permitente: MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade e comarca de Pradópolis, Estado de São Paulo, na Rua Tiradentes, n° 956 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 48.664.296/0001-71, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício, **SILVIO MARTINS,** brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n° 12.717.923-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 044.232.508-88.

Permissionário: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA VERDE DA TERRA - AAVT, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.042.188/0001-05, com sede no Horto Guarany, na Rua A, Lote nº 29, Zona Rural (Assentamento Guarani), nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente Sr. VALTENCIR DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 123.720.508-50, RG nº 23.907.906-1.

Equipamentos públicos / bens objeto da presente permissão:

I - 01 ARADO SUBSOLADOR 7 HASTES, modelo subsolador pesado, número de série 64079/1, placa de patrimônio nº 20832;

II – 01 GRADE NIVELADORA, modelo FGNLA-32-20-175, número de série 82023, placa de patrimônio nº 20822;

III – 01 PLANTADEIRA 05 LINHAS – PLANTIO DIRETO, número de série 7305627, placa de patrimônio nº 20819;

IV – 01 GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, modelo 1CR18X28, número de série GR100882/23, placa de patrimônio nº 20818;

V – 01 PULVERIZADOR 600 LITROS – BARRA 12 METROS, modelo Aguila 600-M12, placa de patrimônio nº 20630;

Data de Entrega: Aos 03 de julho de 2023.

Estado de conservação no ato da entrega: Equipamentos novos

Período de Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Finalidade de Uso: Atendimento dos pequenos e mini produtores em regime de economia familiar, para as finalidades previstas no Decreto Municipal nº 667, de 03 de julho de 2023.

Declarações: O subscritor do presente termo, representante do Permissionário, declara sob as penas da lei, ter pleno conhecimento das disposições do Decreto Municipal nº 667, de 03 de julho de 2023, do qual recebe cópia, e do qual este documento é parte integrante, e assume todas as responsabilidades inerentes a permissão de uso que em benefício da entidade que representa foi outorgado e compromete-se a utilizar o bem recebido para as finalidades previstas.

Ficarão sob a responsabilidade da Associação, as revisões do referido equipamento, conforme manual de instrução, evitando que se percam as garantias do mesmo.

O subscritor do presente recebe nesta oportunidade o bem relacionado em tópico anterior, declarando que vistoriou e recebera o bem permitido e dele assume a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositário, comprometendo-se ao final do prazo da permissão restituí-lo ao permitente no estado em que o recebeu.

Pradópolis, 03 de julho de 2023.

VALTENCIR DA CONCEIÇÃO

ANEXO II

SOLICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA

1- NOME DO PRODUTOR_____

2- CPF: _____

3- RG: _____

4- TELEFONE _____

5- ENDEREÇO/RESIDENCIA:

- **Rua/Avenida** _____ **nº**_____
- **Distrito/Bairro** _____
- **CEP**_____

6- NOME / LOCALIZAÇÃO / PROPRIEDADE:

_____

_____

7- EQUIPAMENTO SOLICITADO:

( ) **01 ARADO SUBSOLADOR 7 HASTES**, modelo subsolador pesado, número de série 64079/1, placa de patrimônio nº 20832;

( ) **01 GRADE NIVELADORA**, modelo FGNLA-32-20-175, número de série 82023, placa de patrimônio nº 20822;

( ) **01 PLANTADEIRA 05 LINHAS – PLANTIO DIRETO**, número de série 7305627, placa de patrimônio nº 20819;

( ) **01 GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA**, modelo 1CR18X28, número de série GR100882/23, placa de patrimônio nº 20818;

( ) **01 PULVERIZADOR 600 LITROS – BARRA 12 METROS**, modelo Aguila 600-M12, placa de patrimônio nº 20630;

8- CULTURA EXPLORADA: _____

9- HORAS DE UTILIZAÇÃO: _____

10- ÁREA BENEFICIADA: _____

11- OBSERVAÇÕES:_____

_____

Local e Data:_____

_____

Nome e Assinatura do Produtor

Diário Oficial

Nº 1456 - Ano 2023 | Quinta-feira, 06 de Julho de 2023 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2023

Processo nº 104/2023

TIPO: Menor valor unitário

A Prefeitura Municipal de Pradópolis torna público que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica http://187.8.38.82:5656/comprasedital/, por intermédio da SCPI – PORTAL DE COMPRAS (PREGÃO ELETRÔNICO), certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 05/2023, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para atendimento ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, para oferta aos alunos da rede pública de ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

Data e horário do início da sessão: 19 de Julho de 2023, às 10h00min.

Local para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº 956, Centro. O arquivo deverá ser retirado através de mídia (CD / Pendrive) fornecido pelo interessado, das 08h00 min às 11h30min e 13h00min às 16h30min, ou através dos sites http://www.pradopolis.sp.gov.br/portal/licitacoes.php ou http://transparencia.pradopolis.sp.gov.br/ ou http://187.8.38.82:5656/comprasedital/

Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei.

Pradópolis, 06 de Julho de 2023.

Silvio Martins

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 36/2023

Processo nº 107/2023

TIPO: Menor preço unitário

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA E CAPTUTA E MANEJO DE ABELHAS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PRADÓPOLIS – SP.

Data e horário para protocolo de envelopes: 20 de Julho de 2023 até às 10h00min.

Data e horário da Sessão: 20 de Julho de 2023 às 10h30min.

Local para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº 956, Centro. O arquivo deverá ser retirado através de mídia (CD / Pendrive) fornecido pelo interessado, das 13h00min às 16h30min, ou através do site http://www.pradopolis.sp.gov.br/portal/licitacoes.php ou http://transparencia.pradopolis.sp.gov.br/

Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei.

Pradópolis, 06 de Julho de 2023.

Silvio Martins

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 667, DE 03 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e,

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção ..... (016)3981-9900
Fax ..... (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1456 - Ano 2023 | Quinta-feira, 06 de Julho de 2023 | Prefeitura Municipal Pradópolis

CONSIDERANDO que o § 3º do artigo 99 da Lei Orgânica de Pradópolis autoriza a permissão de uso em qualquer bem público, quando houver interesse público devidamente justificado, e, desde que a título precário e formalizada via decreto municipal;

CONSIDERANDO que a permissão de uso dos equipamentos, é de suma importância para a comunidade do Assentamento Guarani bem como de outros pequenos agricultores do município de Pradópolis, haja vista que poderão ser utilizados no preparo de solo, adubação e plantio, visando aumentar a capacidade produtiva,

DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Pradópolis, por seu Prefeito Municipal, fica autorizada a ceder, em permissão de uso, à **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA VERDE DA TERRA - AAVT,** associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.042.188/0001-05, com sede no Horto Guarany, na Rua A, Lote nº 29, Zona Rural (Assentamento Guarani), nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente Sr. VALTENCIR DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 123.720.508-50, RG nº 23.907.906-1, o seguinte equipamento agrícola:

I - 01 ARADO SUBSOLADOR 7 HASTES, modelo subsolador pesado, número de série 64079/1, placa de patrimônio nº 20832;

II – 01 GRADE NIVELADORA, modelo FGNLA-32-20-175, número de série 82023, placa de patrimônio nº 20822;

III – 01 PLANTADEIRA 05 LINHAS – PLANTIO DIRETO, número de série 7305627, placa de patrimônio nº 20819;

IV – 01 GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, modelo 1CR18X28, número de série GR100882/23, placa de patrimônio nº 20818;

V – 01 PULVERIZADOR 600 LITROS – BARRA 12 METROS, modelo Aguila 600-M12, placa de patrimônio nº 20630;

Art. 2º. A permissão de uso se efetivará a título precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo pela Municipalidade, desprovido de qualquer ônus, desde que precedida de notificação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias e respeitará os pressupostos seguintes:

I - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá destinar o bem recebido exclusivamente para atendimento de pequenos produtores, abrangidos na área de atuação que expressamente consignará no termo de responsabilidade, que não disponham do bem cedido;

II - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá garantir, como depositário do bem, sua restituição ao permitente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

III - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoa qualificada para operar o equipamento recebido;

IV - As despesas decorrentes de manutenção e reposição de peças, serão de responsabilidade do Permissionário;

V - o período de permissão de uso do bem será até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. A entrega de bem em permissão de uso exclui da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pradópolis quaisquer ônus decorrentes da utilização do equipamento, seja responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção ..... (016)3981-9900
Fax ..... (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1456 - Ano 2023 | Quinta-feira, 06 de Julho de 2023 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Parágrafo Único. Caso o veículo cedido esteja sendo usado de forma a manter destinação diversa a sua finalidade, a Municipalidade poderá revogar imediatamente o presente Decreto.

Art. 4º. A solicitação de uso destes equipamentos deverá ser formalizada junto ao permissionário, obedecendo a ordem cronológica de agendamento, bem como a logística, mediante preenchimento da ficha de solicitação para utilização do bem, conforme Anexo II.

Parágrafo único. Fica a permissionária responsável por prestar contas da utilização deste equipamento a cada 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do mesmo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 03 de julho de 2.023.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete

ANEXO I

Termo de Recebimento Precário de Bem Público e de Compromisso de Utilização Conforme o Ato de Permissão:

Permitente: MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade e comarca de Pradópolis, Estado de São Paulo, na Rua Tiradentes, n° 956 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 48.664.296/0001-71, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício, **SILVIO MARTINS,** brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n° 12.717.923-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 044.232.508-88.

Permissionário: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA VERDE DA TERRA - AAVT, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.042.188/0001-05, com sede no Horto Guarany, na Rua A, Lote nº 29, Zona Rural (Assentamento Guarani), nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente Sr. VALTENCIR DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 123.720.508-50, RG nº 23.907.906-1.

Equipamentos públicos / bens objeto da presente permissão:

I - 01 ARADO SUBSOLADOR 7 HASTES, modelo subsolador pesado, número de série 64079/1, placa de patrimônio nº 20832;

II – 01 GRADE NIVELADORA, modelo FGNLA-32-20-175, número de série 82023, placa de patrimônio nº 20822;

III – 01 PLANTADEIRA 05 LINHAS – PLANTIO DIRETO, número de série 7305627, placa de patrimônio nº 20819;

IV – 01 GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, modelo 1CR18X28, número de série GR100882/23, placa de patrimônio nº 20818;

V – 01 PULVERIZADOR 600 LITROS – BARRA 12 METROS, modelo Aguila 600-M12, placa de patrimônio nº 20630;

Data de Entrega: Aos 03 de julho de 2023.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção ..... (016)3981-9900
Fax ..... (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1456 - Ano 2023 | Quinta-feira, 06 de Julho de 2023 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Estado de conservação no ato da entrega: Equipamentos novos

Período de Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Finalidade de Uso: Atendimento dos pequenos e mini produtores em regime de economia familiar, para as finalidades previstas no Decreto Municipal nº 667, de 03 de julho de 2023.

Declarações: O subscritor do presente termo, representante do Permissionário, declara sob as penas da lei, ter pleno conhecimento das disposições do Decreto Municipal nº 667, de 03 de julho de 2023, do qual recebe cópia, e do qual este documento é parte integrante, e assume todas as responsabilidades inerentes a permissão de uso que em benefício da entidade que representa foi outorgado e compromete-se a utilizar o bem recebido para as finalidades previstas.

Ficarão sob a responsabilidade da Associação, as revisões do referido equipamento, conforme manual de instrução, evitando que se percam as garantias do mesmo.

O subscritor do presente recebe nesta oportunidade o bem relacionado em tópico anterior, declarando que vistoriou e recebera o bem permitido e dele assume a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositário, comprometendo-se ao final do prazo da permissão restituí-lo ao permitente no estado em que o recebeu.

Pradópolis, 03 de julho de 2023.

_____

VALTENCIR DA CONCEIÇÃO

ANEXO II

SOLICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA

1- NOME DO PRODUTOR_____

2- CPF: _____

3- RG: _____

4- TELEFONE _____

5- ENDEREÇO/RESIDENCIA:

- Rua/Avenida _____nº_____
- Distrito/Bairro _____
- CEP_____

6- NOME / LOCALIZAÇÃO / PROPRIEDADE:

_____

_____

_____

7- EQUIPAMENTO SOLICITADO:

( ) 01 ARADO SUBSOLADOR 7 HASTES, modelo subsolador pesado, número de série 64079/1, placa de patrimônio nº 20832;

( ) 01 GRADE NIVELADORA, modelo FGNLA-32-20-175, número de série 82023, placa de patrimônio nº 20822;

( ) 01 PLANTADEIRA 05 LINHAS – PLANTIO DIRETO, número de série 7305627, placa de patrimônio nº 20819;

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção ..... (016)3981-9900
Fax ..... (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1456 - Ano 2023 | Quinta-feira, 06 de Julho de 2023 | Prefeitura Municipal Pradópolis

( ) 01 GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, modelo 1CR18X28, número de série GR100882/23, placa de patrimônio nº 20818;

( ) 01 PULVERIZADOR 600 LITROS – BARRA 12 METROS, modelo Aguila 600-M12, placa de patrimônio nº 20630;

8- CULTURA EXPLORADA:

_____

9- HORAS DE UTILIZAÇÃO: _____

10- ÁREA BENEFICIADA: _____

11-

OBSERVAÇÕES:_____

_____

_____

Local e

Data:_____

_____

Nome e Assinatura do Produtor

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 009/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Com fundamento no inciso II do Art. 75 e no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para confecção de placas em aço inox de legislatura com fotos, da composição dos poderes executivos e legislativo, de identificação da galeria de Presidentes, e de placas de mesa formato prisma para uso na Câmara Municipal de Pradópolis, junto a empresa **REAL PLACAS BATATAIS EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ nº 22.669.384/0001-72**, no valor total de **R$ 979,00** (novecentos e setenta e nove reais), cujo pagamento far-se-á de forma à vista.

Pradópolis, 06 de julho de 2023.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Processo Administrativo de Aquisição: Nº 009/2023

Dispensa de Licitação: Nº 008/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de placas em aço inox de legislatura com fotos, da composição dos poderes executivos e legislativo, de identificação da galeria de Presidentes, e de placas de mesa formato prisma para uso na Câmara Municipal de Pradópolis.

Valor da contratação: R$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais)

Contratado: REAL PLACAS BATATAIS EIRELI ME

CNPJ nº 22.669.384/0001-72

Pradópolis, 06 de julho de 2023.

Thiago Aquino Alves
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção ..... (016)3981-9900
Fax ..... (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br